



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 853, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

**Institui o “Jogo de Bocha” como
Esporte Oficial do Município de
Coronel Pilar.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o “Jogo de Bocha” como o esporte oficial do Município de Coronel Pilar.

Art. 2º- A qualidade de esporte oficial do Município conferida ao Jogo de Bocha, permite ao Município:

§1º - Conscientizar a população sobre a necessidade de proteger este esporte em todas as formas como base de identidade e cidadania, valorizando a herança cultural como Patrimônio Imaterial do Povo.

§2º - Incentivar o conhecimento e a prática do Jogo de Bocha.

§3º- Possibilitar o ensino das origens do Jogo de Bocha em nosso município, por meio de processos de educação formal e informal.

§4º- Criar um planejamento de torneios e de ações integradas.

§5º - Tutelar o Jogo de Bocha por meio de um projeto político democrático e popular;

Art. 3º- Em datas e comemorações especiais, fica autorizada a utilização do Jogo de Bocha nas publicações do Município.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.**

**ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se e Publica-se,

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda